

LEI Nº 502

Altera dispositivos do Código Tributário.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 239, da Lei nº 392, de 3/11/55, passa a ter a seguinte modificação:

- a) suprima-se
b) até Cr\$ 6.000,00 Cr\$ 20,00.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1958.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 31 de outubro de 1957.

